

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário; Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/127012 e nº 2008/113646, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2084/085, Memorial nº 002098/2002, Livro nº 26, Fls. 042, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de ELIAS RODRIGUES FILHO, Lote 13E, situado à Travessa Samaúma/LT-73, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 98ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

#### **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

#### **D E C R E T O Nº 2.056, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2083/017, em nome de ELIELSON DA SILVA CORDEIRO, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a33ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2083/017, Memorial nº 002011/2002, Livro nº 26, Fls. 043, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de ELIELSON DA SILVA CORDEIRO, Lote 13E, situado à Rua Felicidade/LT-23, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a33ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/104910 e nº 2008/113675, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2083/017, Memorial nº 002011/2002, Livro nº 26, Fls. 043, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de ELIELSON DA SILVA CORDEIRO, Lote 13E, situado à Rua Felicidade/LT-23, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a33ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

#### **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

#### **D E C R E T O Nº 2.057, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2084/009, em nome de GERSON JOSÉ CHAGAS DA SILVA, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01A12CA, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2084/009, Memorial nº 002063/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de GERSON JOSÉ CHAGAS DA SILVA, situado à Rua Açai/LT-126, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a12ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/126924 e nº 2008/113459, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2084/009, Memorial nº 002063/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de GERSON JOSÉ CHAGAS DA SILVA, situado à Rua Açai/LT-126, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a12ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

#### **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

#### **D E C R E T O Nº 2.058, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2083/047, em nome de INAIÁ CARDOSO DIAS, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a50ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2083/047, Memorial nº 001915/2002, Livro nº 26, Fl. 07, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de INAIÁ CARDOSO DIAS, Lote nº 13E, situado à Rua Felicidade/LT-12, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a50ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/104567 e nº 2008/113694, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2083/047, Memorial nº 001915/2002, Livro nº 26, Fl. 07, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de INAIÁ CARDOSO DIAS, Lote nº 13E, situado à Rua Felicidade/LT-12, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a50ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

#### **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

#### **D E C R E T O Nº 2.059, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2083/016, em nome de IVANETE DE OLIVEIRA PINTO, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a 44ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2083/016, Memorial nº 002002/2002, Livro nº 26, Fl. 13, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de IVANETE DE OLIVEIRA PINTO, Lote nº 13E, situado à Rua Felicidade/LT-48, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a44ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/104975 e nº 2008/113659, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2083/016, Memorial nº 002002/2002, Livro nº 26, Fl. 13, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de IVANETE DE OLIVEIRA PINTO, Lote nº 13E, situado à Rua Felicidade/LT-48, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a44ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

#### **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

#### **D E C R E T O Nº 2.060, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2097/023, em nome de JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, expedido em 18 de outubro de 2002, com área de 14a07ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2097/023, Memorial nº 004394/2002, Livro nº 24, Fl. 50, expedido em 18 de outubro de 2002, em favor de JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Lote nº 13E, situado à Travessa Fluminense/LT-564, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de

14A07ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/237720 e nº 2008/113397, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2097/023, Memorial nº 004394/2002, Livro nº 24, Fl. 50, expedido em 18 de outubro de 2002, em favor de JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Lote nº 13E, situado à Travessa Fluminense/LT-564, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 14A07ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

#### **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

#### **D E C R E T O Nº 2.061, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2084/069, em nome de JOSÉ CARLOS RAYOL MOSCOSO, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a45ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2084/069, Memorial nº 002022/2002, Livro nº 25, Fls. 141, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de JOSÉ CARLOS RAYOL MOSCOSO, Lote nº 13E, situado à Rua Felicidade/LT-46, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a45ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/104808 e nº 2008/113666, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2084/069, Memorial nº 002022/2002, Livro nº 25, Fls. 141, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de JOSÉ CARLOS RAYOL MOSCOSO, Lote nº 13E, situado à Rua Felicidade/LT-46, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a45ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

#### **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

#### **D E C R E T O Nº 2.062, DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2084/048, em nome de JOSÉ PRESTES DA SILVA, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a14ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2084/048, Memorial nº 001997/2002, Livro nº 25, Fl. 148, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de JOSÉ PRESTES DA SILVA, Lote nº 13E, situado à Rua Cupuaçu/LT-159, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01A14ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/126752 e nº 2008/113328, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2084/048, Memorial nº 001997/2002, Livro nº 25, Fl. 148, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de JOSÉ PRESTES DA SILVA, Lote nº 13E, situado à Rua Cupuaçu/LT-159, Denominação Loteamento